

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Sector Requisitante: Secretaria de Administração e Finanças

Responsável pela Demanda: Fernanda de Oliveira Silva **Matricula:** 2160

Contato/Email para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

Aquisição de tendas a ser fornecido para a Secretaria de Administração para futuros eventos e festividades no município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de tendas é essencial para a organização de eventos e festividades no município, proporcionando infraestrutura adequada para garantir o conforto e a segurança dos participantes. As tendas oferecem proteção contra condições climáticas adversas, como chuva e sol intenso, possibilitando a realização de atividades em espaços abertos com mais segurança. Além disso, elas são fundamentais para a criação de áreas temporárias em eventos culturais, esportivos e sociais, facilitando a montagem de stands e espaços de convivência. Isso também contribui para a dinamização da economia local, ao incentivar a realização de feiras e eventos que promovam o comércio e a cultura no município. Portanto, sua aquisição é um investimento estratégico para o desenvolvimento e sucesso das festividades de Perdigoão.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Tenda Piramidal 6x6 tubular- Colunas de Sustentação em Tubo 2 1/2" chapa 16, Trelças laterais em tubo 1 1/4" chapa 18, estrutura de sustentação da	05	Unid.	R\$3.990,00	R\$19.950,00

Regente



lona em tubo 1 1/2" chapa 18 - Estrutura Galvanizada - Lona em PVC Calandrado Td 1000 com tratamento Anti-Fungo, Anti-UV e Anti-Chamas				
--	--	--	--	--

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.950,00** (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores que militam no ramo do objeto;
2. São fornecedores que prestam serviços na região de Perdígão-MG;
3. São fornecedores cadastrados no sistema do município e pesquisados na internet;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Anita Alves dos Santos Matrícula: 3290.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdígão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha: 43 Fonte: 1.500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **TENDAS GAMA LTDA** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Regente


Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- TENDAS GAMA LTDA- R\$19.950,00
- FLEX TENDAS E LOCAÇÕES-R\$20.500,00
- ROBERTO CELSO COSTA LEO –R\$22.267,50
- FS EVENTOS –R\$20.000,00
- MAGAZINE LUIZA –R\$27.495,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **TENDAS GAMA LTDA**, no valor de **R\$ 19.950,00** (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega é imediata, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [AV Santa Rita nº150- Centro Perdigoão/MG]

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Regente

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

A não divulgação do aviso de dispensa pelo prazo mínimo de 3 dias úteis para a aquisição de tendas destinadas à Secretaria de Administração se justifica pela urgência na realização de eventos e festividades no município de Perdígão. Devido à proximidade das datas dos eventos e à necessidade de garantir a infraestrutura adequada, a aquisição imediata se faz necessária para evitar prejuízos à organização e ao público participante. A divulgação no prazo regulamentar comprometeria o cumprimento dos prazos operacionais e a entrega tempestiva do material, colocando em risco o sucesso das festividades programadas. Assim, a dispensa justifica-se pela necessidade de celeridade e pela garantia de atendimento ao interesse público.

Perdígão-MG, 13 de setembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="227 1559 515 1632">Thiago Resende</p> <hr data-bbox="115 1597 754 1601"/> <p data-bbox="405 1601 463 1628">CPF</p>	<p data-bbox="925 1539 1224 1574">Data: <u>13/09/2024</u>.</p> <p data-bbox="777 1574 890 1661"></p> <hr data-bbox="770 1643 1376 1647"/>